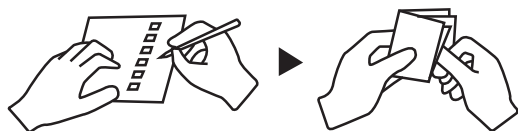


## VOTAÇÃO

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

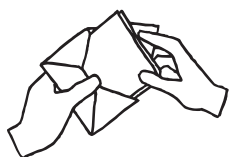
1



**Preenche o boletim de voto, de preferência com caneta própria, em condições que garantam o segredo de voto, e dobra-o em quatro;**

2

**Introduz o boletim no envelope branco, que fecha;**



3

**Introduz o envelope branco no envelope azul, que fecha.**



4

Entrega ao Presidente da Câmara Municipal, ou quem o substitua, o envelope azul no qual é aposta uma etiqueta com a identificação do eleitor, ou em alternativa é preenchido de forma legível, sendo o envelope azul selado com uma vinheta de segurança

5

O Presidente da Câmara entrega ao eleitor o duplicado da vinheta aposta no envelope azul, que serve **de comprovativo** do exercício do direito de voto.

No ato de votação deve respeitar todas as instruções emanadas pela DGS.



**ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL**  
**SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO**  
**DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
**WWW.SG.MAI.GOV.PT**  
PRAÇA DO COMÉRCIO, ALA ORIENTAL  
1149-015 LISBOA  
T.: 213 947 100 F.: 213 909 264  
E.: admeleitordl@sg.mai.gov.pt  
**LINHA DE APOIO AO ELEITOR: 808 206 206**



**VOTO ANTECIPADO**

**Para eleitores**  
**que se encontrem**  
**em confinamento**  
**obrigatório**



## SE

é eleitor, recenseado em território nacional, e se encontra em confinamento obrigatório, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 e, por esse motivo, está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição, pode votar antecipadamente.

Para o exercício desta modalidade de voto antecipado tem obrigatoriamente de:

A medida de confinamento ter sido decretada pelas autoridades competentes do Serviço Nacional de Saúde **até 22 de janeiro** e por um período que inviabilize a deslocação à assembleia de voto; e

O domicílio registado no sistema de doentes com COVID-19, gerido pela Direção-Geral de Saúde (DGS) se situar na área geográfica do concelho onde se encontra inscrito no recenseamento eleitoral.

## REQUERIMENTO ENTRE 20 E 23 DE JANEIRO

Deve requerer o exercício do direito de voto antecipado à Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, através de registo na plataforma [www.votoantecipado.mai.gov.pt/](http://www.votoantecipado.mai.gov.pt/).

Pode ainda, alguém que o represente e mediante exibição de procuração simples acompanhada de cópia do documento de identificação civil do eleitor, fazer o pedido de voto antecipado na freguesia correspondente à sua morada do recenseamento eleitoral, sendo esse pedido registado de imediato pelos serviços da autarquia, na plataforma disponibilizada pela SGMAI.

## VOTAÇÃO ENTRE 25 E 26 DE JANEIRO

Deve aguardar, em dia e hora previamente anunciados, a presença do Presidente da Câmara Municipal, ou de quem o substitua, na morada onde se encontra em confinamento, para exercer o seu direito de voto. Depois de se identificar perante o Presidente da Câmara Municipal, ou quem o substitua, recebe:

- Um boletim de voto;
- Dois envelopes: (um azul e um branco).

## ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA 30 DE JANEIRO

### VOTO ANTECIPADO MODELO DE REQUERIMENTO (a apresentar na Junta de Freguesia por quem represente o eleitor)

Exmo. Senhor  
Presidente da  
Junta de Freguesia

Assunto:  
Eleição para a Assembleia da República – 30 de janeiro de 2022. Voto antecipado de eleitores em confinamento obrigatório, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

.....  
(Nome completo do eleitor).....  
nascido a ...../...../....., com o n.º de identificação  
civil ..... , com morada em  
.....  
.....(morada do local onde cumpre a  
medida de confinamento obrigatório) com o telefone/tele-  
móvel n.º .....  
e o endereço de correio eletrónico.....  
vem manifestar a intenção de votar antecipadamente na  
morada onde cumpre a medida de confinamento obrigatório.

Para o efeito, nos termos da lei, quem me representa  
exibe nesses serviços uma procuração simples e cópia  
do meu documento de identificação civil.

Com os melhores cumprimentos

.....  
(assinatura)

**Nota:** Este modelo tem de ser apresentado nos serviços da Junta de Freguesia onde o eleitor se encontra inscrito no recenseamento eleitoral entre 20 e 23 de janeiro